PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03327/85

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 02/07/1985
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terrenos do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal de Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a :

I- MARIA NAZARE UMBELINA, o terreno situado no bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões: Área 33,60m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 14,00m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 14,00m
LESTE- Rua Camaragibe c/ 2,20m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 2,60m

II- MARIA DE JESUS DO NASCIMENTO FREIRE, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões: Área 40,50m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 15,00m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 15,00m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 2,80m
OESTE- Rua da Liberdade c/ 2,60m

III- IVANILDO SILVA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões: Área 87,42m2
NORTE- Rua São Domingos c/ 6,25m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 6,15m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 14,10m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 14,10m

IV- SEBASTIAO GUILHERME DA SILVA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões: Área 60,07m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 1,00 + 14,85m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 13,80m
LESTE- Rua da Liberdade c/ 4,65m
OESTE- Rua São Domingos c/ 3,10m

V- RUI DA COSTA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões; Área 55,77m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 3,90m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 3,90m

LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 14,30m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 14,30m

VI- MANOEL RAMOS, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões: Área 47,39m2
NORTE- Rua São Domingos c/ 2,90m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 4,20m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 13,35m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 13,35m

VII- FRANCISCO NICACIO FILHO, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões: Área 48,93m2
NORTE- Rua São Domingos c/ 3,25m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/3,50m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 14,50m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 14,50m

VIII- ESMERINA ENGRACIA MARIA, o terreno situado no bairro de Santos Reis, com os seguintes limites e dimensões: Área 105,22m2
NORTE- Rua São Domingos c/ 7,70m
SUL- Terreno Foreiro Municipal c/ 3,55 + 3,55m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 13,90 + 1,00m
OESTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 14,90m

IX- VICÊNCIA DO NASCIMENTO FERREIRA, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões: Área 114,85m2
NORTE- Terreno Foreiro Municipal c/ 6,05m
SUL- Avenida Amintas Barros c/ 5,25m e Maria do Socorro de Souza c/ 0,20m.
LESTE- Maria do Socorro de Souza c/ 17,65 + 3,55m
OESTE- Francisco Soares Pereira c/ 21,20m

Art. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em Natal, 02 de julho de 1985.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Marlindo Pompeu de Araújo - Primeiro Secretário

Urubatan Bartolomeu Maia - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 09 de julho de 1985.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 01 de julho de1985.

MARCOS CÉSAR FORMIGA - Prefeito